

**REDE DAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇAS (TFCA) DA SADC**

Outubro de 2013

## Antecedentes

O Protocolo da SADC sobre Conservação da Fauna Bravia e Aplicação da Lei (1999) define uma área de Conservação Transfronteiriça (TFCA) como “a área ou componente de uma extensa região ecológica que se estende através das fronteiras de dois ou mais países integrando uma ou mais áreas protegidas assim com áreas de recursos de usos múltiplos” e vincula os Estados Membros da SADC a “promoverem a conservação de recursos compartilhados de fauna bravia através do estabelecimento de TFCA” (Artigo 4º, objectivo 2f).

As TFCA complementam também o objectivo do Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP) que é o aprofundamento da integração regional na SADC. O RISDP da SADC foi adoptado e aprovado pelo Conselho de Ministros da SADC em Agosto de 2003 e foi desenvolvido para o período de 2005-2020 a fim de providenciar a orientação estratégica aos programas, projectos e actividades da SADC. Indica a conservação, gestão e o uso de recursos naturais como uma importante componente de uma área de intervenção prioritária, “ambiente e desenvolvimento sustentável” e reconhece que a conservação transfronteiriça de recursos naturais é um desafio actual para a concretização das políticas e estratégias relativas à gestão do ambiente e da terra. Como tal, as TFCA são consideradas um meio de garantir o uso equitativo e sustentável do ambiente dos recursos naturais.

Presentemente, existem dezoito (18) TFCA, terrestres e marinhas, entre as existentes e as potenciais na SADC, em diferentes fases de desenvolvimento. Estas TFCA não se estão a desenvolver uniformemente em toda a Região. Pelo contrário diferem consideravelmente em parâmetros espaciais, no conjunto de categorias do uso da terra, no nível de cooperação entre os países participantes, e o grau de participação das comunidades locais afectadas. A fim de promover o estabelecimento e o desenvolvimento de TFCA como um modelo de conservação e desenvolvimento em toda a Região, o Programa das TFCA da SADC foi aprovado em Outubro de 2013 pelos Ministros do Ambiente da SADC. A visão do Programa é:

“A SADC, um modelo de rede de áreas transfronteiriças de conservação centrada na comunidade, integrada regionalmente e gerida de modo sustentável.”

O Programa tem a missão seguinte:

*“Uma rede funcional e integrada de áreas de conservação transfronteiriças em que os recursos naturais compartilhados são cogeridos e conservados de modo sustentável para promover o desenvolvimento económico e social, o turismo, e a integração regional para benefício das populações que vivem dentro das TFCA e nas vizinhanças das mesmas e da humanidade em geral.”*

O Programa tem sete áreas de componentes chave com objectivos específicos, actividades e resultados a serem concretizados aos níveis regional, sub-regional e nacional para superar algumas lacunas identificadas pelos Estados Membros no estabelecimento e desenvolvimento das TFCA. Estas áreas de componentes são:

* Componente 1: Promoção e Harmonização
* Componente 2: Reforço de Mecanismos de Financiamento das TFCA
* Componente 3: Capacitação dos Intervenientes das TFCA
* Componente 4: Estabelecimento de Sistemas de Gestão de Informação/Dados e Conhecimentos
* Componente 5: Reforço dos Meios de Subsistência Local
* Componente 6: Redução da Vulnerabilidade dos Ecossistemas e das Populações aos Efeitos resultantes das Alterações Climáticas
* Componente 7: Desenvolvimento de TFCA em Produtos de Turismo Regional Comerciáveis.

O Programa inclui o estabelecimento de uma rede de intercâmbio de informações, aprendizagem e inovações que facilitaria a recolha, o processamento e a divulgação de informações relacionadas com os intervenientes das TFCA através da Componente 4. As principais actividades relevantes necessárias para se alcançar os resultados e os objectivos estabelecidos para esta componente como indicado no Programa são as seguintes:

* Documentar e divulgar as abordagens inovadoras no desenvolvimento e gestão das TFCA
* Estabelecer uma base de dados central sobre as TFCA
* Criar um portal de TFCA para ligar as páginas da Web e outra documentação sobre as TFCA

Estas actividades e outras conexas permitiriam uma maior aprendizagem a ter lugar no seio e entre as TFCA e para as boas práticas e as lições importantes serem retiradas das TFCA existentes, documentadas e compartilhadas em toda a Região.

## Rede de TFCA da SADC

Os Estados Membros da SADC reconhecem que o estabelecimento de formas de cooperação mútua entre os praticantes de TFCA apresentam oportunidades que podem contribuir positivamente para o desenvolvimento de TFCA na Região. Os Estados Membros também reconhecem que existem vários desafios comuns que dificultam o desenvolvimento das TFCA na SADC que podem ser superados, pelo menos parcialmente, aproveitando as oportunidades que a cooperação mútua oferece. Os principais desafios incluem:

1. O desenvolvimento de uma abordagem transversal para o desenvolvimento das TFCA – ao nível nacional e regional.
2. Governação efectiva das TFCA ao nível de
   * Políticas e legislação
   * Instituições
3. Mecanismos de financiamento sustentáveis para as TFCA
4. Promoção dos benefícios da comunidade e o desenvolvimento de capacidades
5. Demonstração do valor das TFCA aos níveis local, nacional e regional.

Como resultado, no *Workshop* de Introdução, realizado em Setembro de 2013, em Joanesburgo, África do Sul, foi estabelecida uma **Rede de TFCA da SADC**, de acordo com a Componente 4 do Programa de TFCA da SADC, através de um processo participativo de investigação, análise e discussão. As principais características da Rede são reflectidas abaixo.

## Finalidade da Rede

*Superar os desafios das TFCA através da gestão e colaboração compartilhadas de aprendizagem e conhecimentos.*

## Funções da Rede

As funções da Rede de TFCA da SADC:

* Definir soluções comuns para os desafios comuns
* Partilhar experiências no seio das TFCA e em todas as TFCA
* Desenvolver um repositório regional de informações conexas a TFCA
* Permitir a avaliação pelos pares e *feedback* (informações de retorno)
* Desenvolver os elos de ligação com os grupos de intervenientes nas TFCA
* Reforçar a colaboração e as relações
* Realizar visitas no terreno para reforçar a compreensão dos contextos locais
* Facilitar a capacitação/empoderamento ao nível das TFCA.

## Princípios Orientadores

A fim de desempenharem efectivamente as suas funções e cumprir a sua finalidade, os membros da Rede afirmam os princípios seguintes:

* A Rede é somente uma ferramenta para se alcançar um objectivo mais alargado como estipulado no Programa de TFCA na SADC
* Respeito pela soberania, estruturas e sistemas dos EM da SADC
* Promoção da paz, segurança e integração regional através do desenvolvimento de TFCA
* Os benefícios das TFCA devem ter como finalidade incidir nas comunidades locais que vivem no seio ou nas vizinhanças das TFCA.
* O desenvolvimento das TFCA como um processo *multissectorial*, *participativo*
* Envolvimento de grupos intervenientes relevantes num modo imparcial e sem preconceitos
* Deliberar e implementar com um espírito de igualdade, colaboração, cooperação, respeito mútuo, prestação de contas e transparência
* Compromisso à implementação de planos e actividades acordados mutuamente
* Garantir que a apropriação da Rede permanece com os Estados Membros e é liderada sempre por eles.
* Resolução amigável de litígios e de desacordos
* Cultura de dar e receber

## Afiliação

As TFCA são iniciativas lideradas pelos governos dos Estados Membros da SADC. Além disso, cada TFCA possui uma gama de grupos de intervenientes que contribuem para o desenvolvimento das TFCA e beneficiam do desenvolvimento das mesmas, tais como, a sociedade civil (especialmente as organizações comunitárias e as organizações não-governamentais), sector privado, parceiros de cooperação internacionais e sectores estatais que não sejam as agências responsáveis pelo ambiente /turismo.

Portanto, a Rede de TFCA da SADC integrará membros **fundamentais** e uma afiliação **alargada**. Os **membros fundamentais** serão retirados de três níveis, do modo seguinte:

* Nível Nacional: Pontos Focais/Coordenadores Nacionais de TFCA
* Nível Local: Pontos Focais de Agências
* Nível regional: Coordenadores Internacionais para as TFCA individuais

Secretariado da SADC

Os Estados Membros nomearão, por escrito, entre três a cinco (3-5) indivíduos que correspondam aos critérios acima para o Secretariado da SADC como membros fundamentais da Rede. Os membros fundamentais são primariamente responsáveis pela implementação das actividades da Rede, contribuindo para definir a direcção estratégica da Rede e providenciando os elos de ligação com outros grupos de intervenientes. Essencialmente, os membros fundamentais reconhecem que o seu empenhamento e o envolvimento activo, em grande parte, definirão o grau de sucesso que a Rede alcançará. Como tal, os Estados Membros e os membros fundamentais reconhecem a importância da **consistência** da participação individual na Rede. Os Estados Membros comunicarão ao Secretariado da SADC, por escrito, qualquer mudança na composição das suas nomeações.

**A adesão alargada** virá de outros grupos intervenientes numa base de **convites.** Os Estados Membros serão responsáveis por garantir a identificação apropriada e adequada dos intervenientes envolvidos em cada uma das respectivas TFCA e por nomearem os membros por adesão alargada à Rede com base em critérios acordados.

## Estrutura Organizacional

## Comité Directivo

Um **Comité Directivo** (SC, sigla em inglês) será responsável por providenciar a liderança e a orientação estratégica à Rede com o Secretariado da SADC a desempenhar a função de Secretariado da Rede. O Comité Directivo informará o Comité Técnico da SADC sobre a Fauna Bravia e aconselhá-lo­­-á sobre as recomendações e as actividades principais da rede. A composição do Comité Directivo seguirá o regime de *Troika* da SADC e, portanto, o Presidente do Comité Directivo rodará anualmente. Contudo, será mantida a consistência visto que três dos quatro indivíduos no Comité Directivo servirão dois anos concomitantemente:

* Presidente em exercício da SADC
* Vice-Presidente da SADC
* Presidente da SADC imediatamente anterior
* Secretariado da SADC – Unidade de TFCA

## Promotores

Cada Estado Membro nomeará um Promotor específico para liderar o desenvolvimento e as actividades da Rede ao nível nacional. Os Estados Membros reconhecem que estes não têm de ser obrigatoriamente das instituições governamentais. Contudo, os indivíduos nomeados serão figuras proeminentes, bem respeitadas que sejam capazes de defender e gerar o ímpeto no seio do país para o desenvolvimento das TFCA.

## Estruturas várias

Será a prerrogativa dos membros núcleo da Rede e do Comité Directivo estabelecer outras estruturas, tais como grupos de peritos *ad hoc,* grupos de trabalho de projectos ou grupos de trabalho temáticos como for necessário, cujas funções e composição serão orientadas por Termos de Referência definidos especificamente. A Rede pode convidar e solicitar aos indivíduos, peritos ou especialistas de outros sectores, instituições e organizações que integrem estes grupos como for necessário.

## Papel do Secretariado da SADC

Desde que a Rede foi estabelecida sob os auspícios da SADC, de acordo com o programa regional para promover o desenvolvimento das TFCA, o Secretariado da SADC, como guardião dos vários protocolos, estratégias e dos programas aos quais se subscrevem os Estados Membros, continuará a desempenhar um papel crucial na Rede, incluindo:

1. Garantir que as actividades da Rede estejam alinhadas aos instrumentos da SADC.
2. Providenciar os serviços de secretariado, facilitação e moderação, como solicitado pela Rede e sendo parte do Comité Directivo da Rede.
3. Promover a sensibilização sobre a Rede
4. Facilitar a assistência técnica e financeira para apoiar as actividades da Rede
5. Procurar sinergias com outros programas complementares introduzidos na Região por outras organizações e parceiros de cooperação internacionais.
6. Garantir a qualidade das actividades, dos serviços e dos produtos da rede.
7. Estabelecer e aplicar as regras de apropriação e dos direitos de autor dos produtos de informação e conhecimentos da rede

## Actividades

As actividades da Rede serão definidas periodicamente através de um processo participativo (incluindo as reuniões presenciais) com os membros fundamentais a acordarem por consenso sobre as áreas de intervenção prioritárias. A Rede pode usar uma gama de ferramentas e de eventos para implementar as actividades acordadas e para concretizar os objectivos estipulados.

## Parcerias e financiamento

A Rede explorará activamente as fontes de apoio financeiro para as suas actividades com base nas prioridades e nos planos de trabalho acordados, incluindo os contributos dos Estados Membros, das organizações não-governamentais, das organizações internacionais e dos parceiros de cooperação internacionais. Explorará também os possíveis elos de ligação com outras redes para evitar a duplicação e garantir as abordagens complementares para as questões idênticas.

## Monitorização e Avaliação

A Rede reconhece a importância de medir e avaliar periodicamente o valor da cooperação e se está a ir ao encontro da sua finalidade estabelecida e, por esta razão, desenvolverá e aplicará um sistema de monitorização e avaliação para a Rede. A Rede, usando este sistema, poderá prestar contas perante os seus membros alargados, os EM e outros intervenientes sobre as suas actividades, os seus resultados alcançados e desafios.

A Rede também reconhece que, como um instrumento para concretizar a visão e a missão mais alargada do Programa de TFCA da SADC, as suas prioridades, o perfil de actividades, a sua forma e composição podem mudar e evoluir com o tempo, em resposta às necessidades em mudança.